

**COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO
DECRETO Nº 4.937 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALENIZIO SOUZA GOMES.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, **Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso**, usando das atribuições que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal **Alenizio Souza Gomes**, ocorrido em 15 novembro de 2024, cuja vida foi marcada por dedicação, ética e profundo comprometimento com o serviço público;

CONSIDERANDO que **Alenizio Souza Gomes**, pai amoroso de 3 (três) filhos, ingressou na Prefeitura de Mirassol D'Oeste no ano de **1988**, onde dedicou mais de 35 anos de trabalho honroso em prol do desenvolvimento do Município e do bem-estar da comunidade;

CONSIDERANDO sua conduta irrepreensível e responsabilidade exemplar no desempenho de suas atribuições, sendo reconhecido como um servidor íntegro e defensor dos interesses públicos;

CONSIDERANDO que o servidor estava prestes a se aposentar, após uma longa e digna trajetória no serviço público, deixando um legado de profissionalismo e amor pela cidade que tanto ajudou a construir;

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar que tomou conta de seus colegas de trabalho, amigos e de toda a comunidade miradolense pela perda de um cidadão e servidor tão estimado;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar luto oficial no Município de Mirassol D'Oeste, por 3 (três) dias, a partir desta data, como expressão de pesar pelo falecimento do servidor público municipal **Alenizio Souza Gomes**.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, a Bandeira Municipal será hasteada a meio-mastro em todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 15 de novembro de 2024.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ALTERAÇÃO NA DATA PREGÃO Nº 004/2024.**

ALTERADO PREGÃO ELETRÔNICO N.004/2024 SAEMI, DO DIA 26/11/2024 PARA DIA 03/12/2024.

PREGOEIRA: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 864/2024**

PORTARIA Nº 864 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024. REGISTRA FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; RESOLVE Artigo 1º - Registrar 09 (nove) dias de FÉRIAS para a servidora TACIANA BEATRIZ KREULICH BEZERRA, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, no cargo de SECRETARIA, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, suspensa pela portaria 404/2024, para gozo a partir do dia 12/12/2024, conforme requerimento e flowdocs nº 33543/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 18 de novembro de 2024. **ISAQUE BATISTA DE FARIAS**

Secretário de Administração e Planejamento

IBF/VI

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024**

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Prazos para recebimento e julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: 03/12/2024 às 09h (Horário de Brasília). Local/Sistema eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do Edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. Informações: Telefones (65) 3241-1012/5152/99953-0883. Edson Sobrinho de Melo Freitas - Pregoeiro. Mirassol d'Oeste, 19/11/2024.

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 866/2024**

PORTARIA Nº 866 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder para a servidora **ISLEIDE ALVES DA SILVA GOMES**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, 08 (oito) dias de **LICENÇA POR FALECIMENTO** de seu esposo o Sr. **Alenizio Souza Gomes**, a partir do dia 15/11/2024, conforme requerimento, Certidão de Óbito e protocolo nº 23188/2024. **Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15/11/2024. **Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 18 de novembro de 2024. **ISAQUE BATISTA DE FARIAS**

Secretário de Administração e Planejamento

IBF/VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**SECRETARIA
PORTARIA Nº. 69/2024**

PORTARIA Nº. 69/2024

A Vereadora, **Zilmai Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando a Resolução 03/2024, que "Autoriza a Câmara Municipal de Nobres a doação de bens móveis substituídos e em desuso, para fins exclusivamente de uso social, à entidades não governamentais deste município, conforme estabelecido pela alínea "a", inciso II, art. 76 da Lei Federal nº. 14.133/21", **DETERMINO** a baixa permanente e o descarte dos bens em desuso que se encontram atualmente recolhidos no almoxarifado, conforme tabela a seguir: